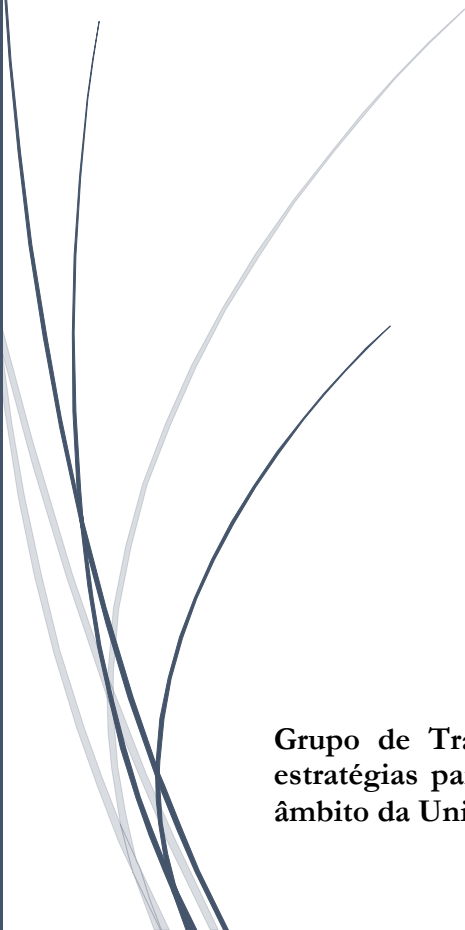




2023

# **FAQ USP – Curricularização da Extensão**



**Grupo de Trabalho (GT) criado com o intuito de estudar formas e estratégias para ações que fomentem a curricularização da extensão no âmbito da Universidade de São Paulo**

# FAQ USP – Curricularização da Extensão

## A) CURRICULARIZAÇÃO: CONCEITOS BÁSICOS E ASPECTOS LEGAIS

### 1. O que é Extensão Universitária?

"A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da *praxis* de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social". (FORPROEX, 1987 in Política Nacional de Extensão Universitária, 2012, p. 15).

### 2. O que significa “curricularização da extensão”?

A “curricularização da extensão” é fruto do processo de valorização da extensão universitária nas últimas décadas e se caracteriza pelo reconhecimento das ações extensionistas durante o processo formativo dos estudantes, como parte integrante do currículo/carga horária total do curso. Tais atividades encontram-se contempladas em disciplinas que já compõem o currículo, programas, projetos e/ou atividades extracurriculares (extensionistas) realizadas por estudantes de graduação, desde que coordenadas por docentes e voltadas à sociedade. Trata-se, portanto, de um processo que reafirma o valor da extensão universitária tanto do ponto de vista da formação acadêmica e cidadã do estudante, quanto do papel da universidade em sua relação com a sociedade.

### 3. Por que a Universidade de São Paulo precisa curricularizar a extensão?

A curricularização está prevista no atual Plano Nacional de Educação (PNE). No item 12.7 do Anexo, relativo a Metas e Estratégias, consta a informação de que o ensino superior deve “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (grifo nosso).

Além disso, o PNE está regulamentado pela Resolução nº 7, de 18.12.2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/CES/MEC). O artigo 4º dessa resolução determina que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”.

#### **4. Do ponto de vista conceitual, quais são as diretrizes para as ações de extensão universitária?**

Serão consideradas ações de extensão universitária todas aquelas em conformidade com os chamados 5 Is: interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indissociabilidade; impacto na formação do estudante; impacto social. (FORPROEX, 1987 in Política Nacional de Extensão Universitária, 2012, p. 29).

#### **5. O que é uma Atividade Extensionista Curricularizada (AEX)?**

Uma AEX é uma atividade de extensão, coordenada por um docente, exercida por um estudante e voltada à sociedade. Essa atividade poderá estar vinculada a um projeto ou programa de extensão. O estudante que cumprir as atividades de uma AEX receberá a carga horária correspondente, descrita em formulário específico em fase de elaboração. As AEX serão cadastradas no Sistema Apolo e espelhadas no Sistema Júpiter em tela específica para visualização dos alunos.

#### **6. Do ponto de vista procedimental, quais são os requisitos mínimos para a validação de uma atividade de extensão como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX)?**

Além do cuidado com os princípios balizadores postos na questão anterior, a atividade de extensão curricularizável será devidamente cadastrada no Sistema Apolo, documentada, monitorada e espelhada no Sistema Júpiter da Universidade de São Paulo (USP).

#### **7. Como saber se a atividade de extensão ou a vertente extensionista de uma disciplina de graduação pode ser reconhecida como extensão, passando a compor carga horária total do curso?**

Tanto a Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) como a ação extensionista da disciplina de graduação devem atender às seguintes premissas:

- a) ser coordenada por um docente; e
- b) ser realizada por estudante(s); e
- c) ser desenvolvida junto a um grupo social definido; e
- d) apresentar alguma forma de registro e de acompanhamento das ações dos estudantes.
- e) apresentar indicadores de avaliação da Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) pelo grupo social.

Além disso, considerando os princípios da universidade pública, a atividade deve atender, prioritariamente, ao princípio da gratuidade.

Se ainda persistirem dúvidas sobre a possibilidade de uma atividade ser reconhecida como extensão passível de compor o currículo, responda se ela:

- a) atende a uma questão social específica?
- b) proporciona a troca de experiências, vivências e saberes com a sociedade?
- c) tem, em seus objetivos, a intenção de, simultaneamente, contribuir para a sociedade e para a formação cidadã dos estudantes?
- d) é coordenada por docente USP?
- e) prevê a participação ativa dos estudantes no diálogo direto com a sociedade?

Esses cinco pontos são considerados fundamentais para que a atividade seja considerada passível de ser curricularizada.

#### **8. Qual é a porcentagem mínima que o curso deverá oferecer para a implantação da curricularização?**

Todos os cursos devem necessariamente reservar o mínimo de 10% da carga horária total do currículo para atividades de extensão.

#### **9. A curricularização da extensão aumentará a carga horária total do curso?**

Não. A carga horária total do curso não poderá ser alterada.

#### **10. Qual a diferença entre Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) e Atividade Acadêmica Complementar (AAC)?**

Ambas as atividades buscam a formação integral do estudante, contudo, na extensão, é exigido do discente um papel ativo de trabalho junto à comunidade externa. Desta forma, os estudantes que assistem a uma palestra, desenvolvem iniciação científica, visitam um museu ou participam de um curso de idiomas realizam atividades complementares que não atendem às premissas que definem uma atividade de extensão. Deve-se ressaltar que a carga horária excedente de extensão pode ser contabilizada para o estudante como atividade complementar, desde que não haja duplicidade.

#### **11. Que repercussão a curricularização trará para a USP e a Sociedade?**

A participação do alunado em atividades extensionistas, de um lado, enriquece a sua formação, de outro, promove a participação direta da universidade com a sociedade, o que beneficia ambas as partes.

Além da concretização da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, a conexão direta com a sociedade tem o potencial de ser uma relação transformadora da realidade social.

#### **12. Quanto tempo a USP tem para se adequar à resolução do MEC?**

A Resolução MEC-CNE-CES nº 7, de 18.12.2018, estabelece, no artigo 19, o prazo de três anos, a contar de sua publicação, para que todas as instituições de Ensino Superior (IES) se adequem à normativa.

O Conselho Estadual de Educação, em agosto de 2023, ao renovar o reconhecimento de um dos cursos de bacharelado da universidade, determinou que as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira sejam aplicadas na USP já para os ingressantes em 2023.

## **B) CURRICULARIZAÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO E FLUXO**

### **1. Como é feito o cálculo da carga horária total de um curso de graduação na USP? O que significa 10% da carga horária total a ser destinada às Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX)?**

Para o cômputo da carga horária total de um curso de graduação, são consideradas todas as atividades previstas no PPP: disciplinas, estágios e atividades complementares. Desta carga horária total, a legislação exige que 10% correspondam às atividades de extensão curriculares que envolvam interação com a sociedade, devidamente fundamentadas no PPP do curso.

### **2. Quais estratégias podem ser adotadas para se inserir a extensão nos currículos de graduação da USP?**

Na USP, a carga horária referente às atividades de extensão (10% da carga horária total do curso) poderá ser cumprida pelos estudantes de duas maneiras distintas, que se complementam:

1. Em disciplinas regulares já existentes ou novas que contenham atividades de natureza extensionista com carga horária a ser discriminada no Sistema Júpiter. A criação de novas disciplinas não pode resultar em aumento da carga horária total do curso;
2. Em atividades de cunho extensionista (AEX) cadastradas no Sistema Apolo, em formulário específico, com carga horária definida e objetivos coerentes com os pressupostos da extensão universitária. A carga horária cumprida nestas atividades será computada em uma sigla aglutinadora inserida no histórico escolar definida como ACE (Atividades Curriculares Extensionistas).

### **3. O que é ACE?**

ACE significa *Atividades Curriculares Extensionistas* e será uma sigla aglutinadora a ser inserida na grade curricular no sistema Júpiter. Essas atividades serão realizadas pelos estudantes, coordenadas por docentes e cadastradas no sistema Apolo.

Para indicar aos estudantes que eles devem cumprir 10% da carga horária total do curso em atividades de extensão, a sigla ACE será incluída em todos os semestres da grade curricular ou naqueles considerados mais adequados pela coordenação do curso.

### **4. A ACE tem carga horária?**

Não, a ACE é apenas uma sigla aglutinadora inserida na grade curricular e na qual será cadastrada (pelo Serviço de Graduação) a carga horária cumprida pelo estudante em uma Atividade Extensionista Curricularizada (AEX).

### **5. Como a carga horária da Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) será validada pelo docente?**

Após se cadastrar em uma Atividade Extensionista Curricularizada (AEX), o estudante deve cumpri-la de acordo com a ementa proposta. Ao término, o docente responsável validará a

carga horária prevista na ementa da atividade para os estudantes que tiverem desempenho e frequência considerados adequados. Mais informações podem ser obtidas na Pergunta 11, abaixo.

**6. Onde o estudante encontrará a relação de Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX) oferecidas pela USP?**

As informações sobre a Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) e correspondente carga horária estarão descritas no Sistema Júpiter, em tela específica a ser criada, que espelhará a *Lista de Atividades Extensionistas Curricularizadas*, cadastradas no Sistema Apolo e no *site* da PRCEU. Tal lista será continuamente atualizada conforme as Unidades forem efetuando o devido cadastro.

Informações completas sobre a atividade poderão ser encontradas na ementa.

**7. O estudante poderá se inscrever em uma Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) que não seja de seu curso de origem/Unidade?**

Sim, mas a validação da inscrição vai depender da autorização do docente responsável pela atividade. Cumpre ressaltar que o processo de curricularização da extensão preconiza a transversalidade das atividades, ou seja, é desejável que o estudante atue em atividades que não sejam exclusivamente aquelas relacionadas ao seu curso de origem.

**8. Todas as disciplinas precisam dedicar 10% de sua carga horária para atividades extensionistas?**

Não. A legislação exige que 10% da carga horária total de um curso de graduação seja associada à Atividade Extensionista Curricularizada (AEX). Assim, não há uma porcentagem específica de carga horária para disciplinas com atividades extensionistas.

**9. Será criado um novo Sistema Corporativo para a curricularização da extensão?**

Não. O Sistema Júpiter será customizado para receber a curricularização e terá interface com o Sistema Apolo.

No caso de disciplinas com atividades extensionistas, a carga horária descrita na ementa será visualizada no Sistema Júpiter em coluna específica a ser criada tanto na grade curricular, quanto no Histórico Escolar (HE), assim como já são visualizadas as horas de AAC e estágio.

Já a carga horária descrita na ementa das Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX) que foram inseridas pelo docente no Sistema Apolo será automaticamente computada no Sistema Júpiter, na sigla ACE do semestre correspondente e constará no HE do aluno para composição de sua carga horária exigida.

**10. Qual é a tramitação para a criação e implementação de atividades extensionistas em disciplinas? A ementa de todas as disciplinas deverá ser alterada?**

Quando se tratar de disciplina com caráter extensionista, o docente, seguindo orientações de sua Unidade, atualizará a *Ementa* da Disciplina em formulário próprio, no qual indicará as

informações extensionistas (carga horária extensionista; grupo social alvo da atividade extensionista; objetivos da atividade extensionista; descrição das ações que os estudantes desenvolverão na atividade extensionista; e indicadores de avaliação da atividade extensionista pelo grupo social). A proposta de atualização é avaliada pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC), se for o caso, e pela Comissão de Graduação (CG). A CG encaminha o formulário para a Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEX). A CCEX aprecia a proposta. Se aprovada, volta para a CG para efetuar o registro. O estudante visualiza na grade curricular as disciplinas com carga horária extensionista.

**11. Qual é a tramitação para a criação e implementação de Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX)?**

No caso das Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX), o docente, seguindo orientações de sua Unidade, cadastra a proposta no Sistema Apolo, em formulário próprio. A CCEX analisa a proposta e se a aprovar, registra a atividade no Sistema Apolo. As atividades aprovadas no Sistema Apolo são espelhadas no Sistema Júpiter em tela específica a ser criada, possibilitando a inscrição do aluno.

**12. Como será lançada a carga horária referente às Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX) no Histórico Escolar do estudante?**

O registro da carga horária será feito via sigla aglutinadora ACE, no semestre correspondente àquele em que a atividade de extensão foi desenvolvida pelo estudante.

**13. Todas as atividades de extensão realizadas pelo estudante poderão ser creditadas visando à curricularização da extensão?**

Não. O estudante somente receberá a carga horária referente à extensão no caso de atividades que, além de possuírem caráter formativo, atendam à premissa da curricularização e estejam inseridas na grade curricular, seja em disciplinas obrigatórias ou optativas, ou nas AEX.

**14. A Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) somente pode ser realizada durante o semestre letivo ou pode acontecer em outro momento?**

Uma atividade extensionista curricularizada (AEX) poderá ser realizada em qualquer momento, inclusive nas férias escolares.

**15. As Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX) poderão ocorrer de forma virtual?**

Sim, desde que haja infraestrutura tecnológica adequada para sua execução, que ela atenda às premissas da curricularização, bem como possam ser monitoradas e avaliadas pelo grupo social que recebeu a atividade.

## **16. Como as Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX) serão avaliadas?**

O artigo 10 de Resolução CNE/CES/MEC nº 7/2018 estabelece que “em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais”.

Por se tratar de atividade voltada à sociedade, caberá a este grupo beneficiário avaliar a ação recebida. No caso da USP, sugere-se que a avaliação do impacto da atividade frente ao grupo social fique a critério de cada curso ou coordenador da atividade de extensão. Assim sendo, ao cadastrar a disciplina com caráter extensionista/atividade extensionista, o docente deverá descrever o monitoramento e os critérios de avaliação que serão adotados.

A PRCEU organizará seminários e *workshops* para discutir e examinar como o processo de curricularização está sendo implementado nos cursos de graduação da USP. Aspectos relevantes deste processo avaliativo vão incluir:

- a) Pertinência das atividades propostas com base na legislação;
- b) Abrangência das atividades e público alvo;
- c) Avaliação do público alvo sobre as ações realizadas.

## **17. Os Projetos Político Pedagógicos (PPP) deverão ser alterados para contemplar a curricularização da extensão?**

Sim, a curricularização da extensão exigirá uma nova reflexão sobre o processo pedagógico do curso, portanto será necessário explicitar no PPP como as Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX) vão contribuir para a formação dos estudantes.

## **18. Haverá financiamento para as Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX)?**

A *Constituição da República Federativa do Brasil* estabelece, no § 2º do artigo 213, que “as atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público”.

A Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária está em busca de financiamento para novas atividades extensionistas. Uma vez obtido o apoio para as novas atividades, poder-se-á cogitar apoio complementar às atividades existentes.



## **C) CURRICULARIZAÇÃO: O QUE PODE E O QUE NÃO PODE SER CURRICULARIZADO. EXEMPLOS**

### **1. As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) podem ser curricularizadas?**

Não. A AAC é uma experiência adquirida pelo estudante extraclasse e composta pela participação, na qualidade de ouvinte, em seminários, congressos e encontros culturais, além de colaboração na organização de eventos e atuação em projetos de ação comunitária ou em atividades artísticas e não são orientadas por docentes. Assim sendo, não podem ser curricularizadas.

### **2. Todas as atividades de extensão existentes em uma Unidade podem ser curricularizadas e transformadas em ACE?**

Não. Somente aquelas que atendem aos critérios estabelecidos pela legislação e reconhecidas pela CCEX.

### **3. As atividades de Iniciação Científica podem ser creditadas como de extensão?**

Não. As atividades de pesquisa são contabilizadas como atividades curriculares.

### **4. Tutoria e Monitoria podem ser creditadas para fins de extensão?**

Não. A Tutoria e a Monitoria consistem em processos de apoio acadêmico executados por estudantes mais experientes. Estas atividades estão voltadas a um público interno e não há interação direta com a sociedade externa ou população em geral.

### **5. Estágio pode ser considerado Atividade Extensionista Curricularizada (AEX)?**

Nem toda atividade de estágio pode ser reconhecida como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX). A carga horária somente poderá ser atribuída àqueles estágios que cumprirem as premissas de caracterização como extensão e nos quais o estudante seja o protagonista da atividade que beneficia diretamente algum grupo social (por exemplo, hospital, escola, organização da sociedade civil).

### **6. Estágio remunerado não obrigatório pode ser curricularizado?**

Somente se cumprir os princípios da curricularização, estiver em sintonia com o PPP e cadastrado no Sistema Apolo como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) e aprovado pela CCEX.

### **7. A curricularização da extensão poderá ser cumprida apenas por meio de disciplinas?**

O ideal é que sejam oferecidas atividades extensionistas transversais, para uma formação mais humanista e diversificada do alunado. No entanto, neste primeiro momento, a depender das especificidades e condições de implementação, a Unidade poderá cumprir a Resolução do MEC por meio de revisões e ajustes em disciplinas previstas na grade curricular de seus

curtos (obrigatórias e/ou optativas). Ao fazer essa opção, a Unidade assume o compromisso de que, até o próximo reconhecimento de seus cursos, haja inclusão, também, de Atividades Extensionistas Curricularizadas (AEX), garantindo-se, assim, diversificação e flexibilidade.

**8. Projeto de Extensão submetido ao Edital *Programa Unificado de Bolsas de Estudo para Apoio à Formação de Estudantes de Graduação (PUB-USP)* pode ser curricularizado?**

Sim, a carga horária poderá ser integralmente computada como AEX desde que (i) atenda aos princípios que regem a curricularização da extensão e (ii) antes de ser submetido ao Edital PUB-USP, o projeto extensionista esteja cadastrado no Sistema Apolo como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) e aprovado pela CCEX.

Cumpra ressaltar que a carga horária destinada às atividades extensionistas no PUB pode corresponder a uma fração da carga regulamentar (40 h/mês) e tal informação deve constar na ementa a ser cadastrada no Sistema Apolo. A Unidade, se optar por essa decisão, sinalizará ao estudante que a carga horária destinada às atividades extensionistas (10%) deve ser complementada com outras atividades e disciplinas.

**9. Participação e organização de *Seminário, Congresso e Workshop* são Atividades Extensionistas Curricularizadas?**

Não, pois não cumprem os princípios da curricularização. Esse tipo de atividade configura-se como “Atividade Acadêmica Complementar” (vide pergunta 1 do Bloco C).

**10. Desenvolvimento de Material Didático, Videogame, *Podcast, Videocast, Canal de Youtube, Instagram, Repositório* podem ser curricularizados?**

Depende. Se a atividade atender a todas as premissas da curricularização, estiver cadastrada no Sistema Apolo como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) e for aprovada pela CCEX, sim.

Caso atenda às premissas da curricularização, a devolutiva da sociedade deverá estar claramente indicada em um formulário que será criado para essa finalidade. Projetos desenvolvidos por estudantes em disciplinas e atividades cujos resultados sejam divulgados em mídias digitais sem explícita informação de como o público externo será atingido não caracterizam ações extensionistas curricularizadas.

**11. Atividades realizadas no 1º Setor (governos municipais, estaduais ou federais), 2º Setor (empresas privadas) e 3º Setor (organização sem fins lucrativos - ONG) podem ser curricularizadas?**

No caso dos 1º e 3º Setores, sim. Já as atividades desenvolvidas em empresas privadas (2º Setor), depende. Se a atividade atender às premissas da curricularização, estiver cadastrada no Sistema Apolo como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) e aprovada pela CCEX, sim.

**12. Atividades de extensão desenvolvidas em Museus, Órgãos de Integração e Órgãos Complementares da USP podem ser curricularizadas?**

Se a atividade atender à premissa da curricularização e estiver cadastrada no Sistema Apolo como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) e aprovada pela CCEX, sim.

**13. Atividades desenvolvidas por estudantes em empresa júnior podem ser curricularizadas?**

Sim, desde que sejam coordenadas por um docente, atendam às premissas da legislação e estejam cadastradas no Sistema Apolo como Atividade Extensionista Curricularizada (AEX) com aprovação pela CCEX.

**14. Se o curso de graduação não dispuser de disciplinas curricularizáveis, pode criar novas, de caráter obrigatório?**

Sim, desde que a carga horária total do curso seja mantida.

Obs.: Os cursos que tiverem disciplinas com carga horária passível de ser reconhecida com caráter extensionista deverão indicá-la em formulário próprio.

**D) CURRICULARIZAÇÃO: APOIO E VALORIZAÇÃO DOCENTE**

**1. A Universidade contratará funcionários e/ou docentes para apoiar o projeto de curricularização da extensão?**

Não. A Universidade, no contexto atual, não tem projeto de contratação de docentes e funcionários especificamente para a curricularização.

**2. A USP valorizará o perfil extensionista do docente?**

Sim, por algumas razões: em primeiro lugar, é compromisso da atual gestão reitoral valorizar a terceira missão universitária (cultura e) extensão; em segundo, os sinais de tal valorização já se mostraram por meio da divulgação de dois editais específicos para essa missão, como estão citados a seguir; finalmente, os processos de avaliação da carreira docente contarão com a possibilidade de o docente escolher o perfil extensionista e esse, como os demais, será pontuado adequadamente.

Editais:

- Edital CCD nº 001/22;

- Programa de Servidores Técnicos de Nível Superior (ProServ) - Portaria GR Nº 7945, de 22 de março de 2023.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 02.08.2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005 - Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024**. Brasília, 2014, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em 02.08.2023.

BRASIL. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018** - Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Brasília, 2018, disponível em: [https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE\\_RES\\_CNECESN72018.pdf](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECESN72018.pdf). Acesso em 02.08.2023.